

LEI Nº 1408/17 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de ZACARIAS APROVA e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a alienar na modalidade de Leilão Público, os seguintes veículos:

1 - Um veículo, PAS/ONIBUS, Mercedes Benz, ano de fabricação 1991, Placa IHE 9845, cor predominante Branca, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3759.

2 - Um veículo VW/SAVEIRO CL 1.6 M.I, ano de fabricação 1998, Placa BPY 4295, cor predominante Branca, combustível Flex, no valor mínimo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 1013.

3 – Um veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY C, ano de fabricação 2009, Placa DBA 4478, cor predominante Branca, combustível Flex, no valor mínimo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3405.

4 – Um veículo CITROEN/JUMPER M33M HDI, ano de fabricação 2007, Placa DBA 4474, cor predominante Branca, combustível Diesel, o valor mínimo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 1211.

5 – Um veículo FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA, ano de fabricação 2010, Placa CZG 7914, cor predominante Branca, combustível l Flex, no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3601.

6 - Um veículo GM/KADETT IPANEMA, ano de fabricação 1996, Placa BPY 4306, cor predominante Branca, combustível Flex, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 1013.

7 - Um veículo, PAS/ONIBUS, Mercedes Benz ano de fabricação 1989, Placa CGS 8120, cor predominante Branca, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3758.

ART. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”,
aos 10 (deis) dias do mês de abril (04) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de
Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente